Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI nº 3.729, DE 05 DE MAIO DE 2004.

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DE AÇÕES, OBRAS E SERVIÇOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Para atendimento das especificações das Leis Municipais 3.647/2003 e 3.714/2004, ficam abertos créditos especiais abaixo especificados:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

a – 18.541.059.1.015 – Poços Artesianos, Qualidade e Abastecimento de Água:

3190.11.00.00.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 24.000,00
3390.14.00.00.00	– Diárias	R$ 1.000,00
3390.30.00.00.00	– Material de Consumo	R$ 20.000,00
3390.36.00.00.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 2.000,00
3390.39.00.00.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
4490.51.00.00.00	– Obras e Instalações	R$ 32.000,00
4490.52.00.00.00	– Equipamentos e Material Permanente	R$ 6.000,00
	TOTAL	R$ 100.000,00

b – 18.541.059.1.016 – Paisagismo, Praças, Parques, Jardins e Áreas Públicas:

3190.11.00.00.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 170.000,00
3190.16.00.00.00	– Outras Despesas Variáveis	R$ 7.000,00
3330.41.00.00.00	– Contribuições – SUSEPE	R$ 25.000,00
3390.30.00.00.00	– Material de Consumo	R$ 40.000,00

3390.36.00.00.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 1.000,00
3390.39.00.00.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 22.000,00
3390.49.00.00.00	– Auxílio Transporte	R$ 25.000,00
4490.51.00.00.00	– Obras e Instalações	R$ 20.000,00
4490.52.00.00.00	– Equipamentos e Material Permanente	R$ 45.000,00
	TOTAL	R$ 355.000,00

.....

c – 18.541.059.1.017 – Auxílios e/ou Subvenções a Entidades que Atuam na Proteção e Preservação do Meio Ambiente:

3350.43.00.00.00	– Subvenções Sociais	R$ 9.000,00
3390.32.00.00.00	– Material de Distribuição Gratuita	R$ 6.000,00
	TOTAL	R$ 15.000,00
	TOTAL GERAL	R$ 470.000,00
		==========

Art. 2º - Os créditos autorizados no Artigo anterior ficam compensados com a redução das seguintes Dotações Orçamentárias:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02 – UNIDADE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.452.063.2.058 – Poços Artesianos e Redes de Abastecimento de Água:

3190.11.00.00.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 33.000,00
3390.14.00.00.00	– Diárias	R$ 1.000,00
3390.30.00.00.00	– Material de Consumo	R$ 20.000,00
3390.36.00.00.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 2.000,00
3390.39.00.00.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 17.000,00
4490.51.00.00.00	– Obras e Instalações	R$ 31.000,00
4490.52.00.00.00	– Equipamentos e Material Permanente	R$ 6.000,00
	TOTAL	R$ 110.000,00

.....

15.452.069.2.062 – Construção, Conservação, Melhoria e Equipamento de Praças, Parques e Áreas Públicas:

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

3190.11.00.00.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 180.000,00
3190.16.00.00.00	– Outras Despesas Variáveis	R$ 13.000,00
3330.41.00.00.00	– Contribuições – SUSEPE	R$ 27.000,00
3390.30.00.00.00	– Material de Consumo	R$ 55.000,00
3390.39.00.00.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
3390.49.00.00.00	– Auxílio Transporte	R$ 17.000,00
4490.51.00.00.00	– Obras e Instalações	R$ 13.000,00
4490.52.00.00.00	– Equipamentos e Material Permanente	R$ 45.000,00
	TOTAL	R$ 360.000,00
	TOTAL GERAL	R$ 470.000,00
		==========

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir produtos para alimentação e/ou tratamento de cães, e a doá-los à Associação de Proteção ao Cão de Erechim – PRÓ-CÃO, como forma de apoio na consecução de seus objetivos.

Parágrafo Único – A autorização contida neste Artigo fica limitada ao valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) no Exercício em curso e a R$ 10.000,00 (dez mil reais) no Exercício de 2005.

Art. 4º - O conteúdo da presente Lei fica incluído no Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2004.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ERECHIM, 05 DE MAIO DE 2004.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Secretário Municipal de Administração